



Govorno do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 561669/2021

Interessado - Sérgio Carlos Pereira da Silva

Relator – William Khalil – CREA

Advogada - Gabriela dos Santos Bertolini – OAB/MT 25.776

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/05/2025

Acórdão nº 167/2025

Auto de Infração nº 210334432, de 16/12/2021. Por construir em Área de Preservação Permanente – APP, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais, e regulamentos pertinentes, conforme Relatório Técnico nº 019/PROJETOVERDERIO/SUF-SEMA/2021. Por impedir a regeneração natural da vegetação nativa em 0,1368 hectares de Área de Preservação Permanente – APP, conforme Relatório Técnico nº 019/PROJETOVERDERIO/SUF-SEMA/2021. Por destruir 0,1368 hectares de vegetação nativa em formação, em Área de Preservação Permanente – APP, conforme Relatório Técnico nº 019/PROJETOVERDERIO/SUF-SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 4351/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/12/2022, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 72.052,00 (setenta e dois mil e cinquenta e dois reais), com fulcro nos artigos 43, 48 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo parcial provimento, para reduzir a pena de multa administrativa originalmente fixada em R\$ 72.052,00, para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ajustando-se ao princípio da razoabilidade. A representante da SEMA absteve de votar. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, perfazendo o valor da multa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR